PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL – RBPREV

PARECER Nº. 07/2011

Unidade: Rio Branco Previdência - RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Raquel de Araújo Nogueira

Assunto: Balancete do mês de março de 2011.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco - RBPREV, reunido nesta data, em reunião ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, apreciou as contas apresentadas do mês de março de 2011, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

Considerando o suporte documental apresentado, balancete da receita de março de 2011, extratos bancários, conta corrente e investimento do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário, movimento financeiro, demonstrativo de encargos do RBPREV, tanto de segurado quanto do patronal;

Considerando o movimento financeiro das receitas previdenciárias no período, destacamos: a receita de contribuições totalizando R\$ 2.323.358,36 tendo como origem R\$ 813.170,49 de contribuições de servidores ativos civis; R\$ 404,06 de contribuições de servidor pensionista civil; R\$ 1.120.551,94 de repasses de contribuição patronal; R\$ 270.829,46 referente a parcela do acordo da dívida de contribuição Patronal; R\$ 105.960,19 da parcela do acordo da dívida do Aporte Financeiro; e R\$ 12.442,22, referente a parcela do acordo da dívida de contribuição Patronal da Câmara Municipal. Adicionando os valores de R\$ 163.835,90 de variação da aplicação em renda fixa e de R\$ 10.280,37 de renda variável as Receita Corrente do mês de março de 2011 totalizam R\$ 2.497.474,63. As Despesas Correntes totalizam R\$ 32.496,84, sendo R\$ 3.923,22 de proventos civis e R\$ 28.573,62 de pensões civis. O saldo do mês de março do Fundo Previdenciário é de R\$ 2.464.977,79;

Considerando o movimento financeiro das receitas financeiras no período, a receita de contribuições totalizando R\$ 13.929,52, sendo R\$ 11.216,26 de contribuições do servidor inativo civil; e R\$ 2.713,26 de contribuições do servidor pensionista civil; R\$ 112,02 de outras receitas correntes (ordem bancária cancelada); R\$ 160.306,48 de cobertura de insif fin; e de R\$ 754,50 de variação de renda fixa. Assim, a receita do mês é de R\$ 175.102,52. As despesas totalizam R\$ 160.306,48, sendo R\$ 118.105,65 de proventos civis e de R\$ 42.200,83 de pensões civis. Assim, o saldo é de R\$ 14.796,04.

me of

Considerando o movimento financeiro registrado no Banco do Brasil, agente financeiro do Fundo Previdenciário e do Fundo Financeiro, podemos destacar o resultado no mês de março de 2011, de acordo com o quadro abaixo:

Em R\$

Conta corrente receita março	2.497.706,38
Saldo acumulado na conta corrente	20.300.681,99
Aplicação financeira	174.870,77
Despesas	192.803.32
Saldo de aplicação financeira	817.531,04
Saldo disponível	22.780.455,82

Considerando a escrituração contábil apresentada, o balancete da receita, a criação das contas contábeis do módulo previdenciário no sistema de administração, orçamentária, financeira e contábil – Safira;

Considerando que o Conselho, órgão de fiscalização e controle interno da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, competindo a este Conselho acompanhar o recolhimento mensal das contribuições em face dos prazos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.793, de 23.12.2009, denunciar às autoridades municipais e às associações sindicais dos servidores, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, fatos ou ocorrências comprovadamente desabonadoras havidas na gestão financeira do fundo previdenciário;

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 001/2011, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, tendo como objeto o parcelamento das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social, no que diz respeito à parte Patronal, com vigência a partir de 10.02.2011 quando ocorrerá o vencimento da primeira parcela, no total de quatro parcelas, no valor total de R\$ 1.072.591,94, foi publicado no Diário Oficial nº. 10.481, páginas 37 e 38, de 09.02.2011.

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 002/2011, celebrado entre o Município de Rio Branco e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, tendo como objeto o parcelamento dos aportes financeiros e não repassados ao regime próprio de previdência social, com vigência de dezesseis meses a contar de 10 de março de 2011, no valor total de R\$ 1.678.577,24, foi publicado no Diário Oficial nº. 10.490, página 36, de 21.02.2011.

Considerando que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº. 003/2011, celebrado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco e a Câmara Municipal de Rio Branco, tendo como objeto as contribuições Patronais devidas e não recolhidas, com vigência de oito meses a contar de 15 de março de 2011, no valor total de R\$ 96.868,31, foi publicado no Diário Oficial nº. 10.504. página 37, de 16.03.2011.

Considerando que as parcelas iniciais dos termos de acordo de parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, foram todos honrados, conforme constam no movimento financeiro do mês de março de 2011;

gi og.

Em nossa opinião, diante dos motivos expostos, opinamos pela regularidade das contas do mês de março de 2011,

Recomendamos a remessa do processo ao Departamento de Previdência, com cópia ao Conselho de Administração, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município de Rio Branco.

Rio Branco-Acre, 15 de abril de 2011.

Emilia Judite Silva Loureiro Presidente do CONFIS

Ruberval Braga Rôla Conselheiro Vice-Presidente

Hézio Rik Batista de Figueiredo Conselheiro Titular

> Adércio Belmont de Lima Conselheiro Suplente